



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.608, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da lei municipal nº 711/2019 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do conselho Municipal e Educação:

I – Representante do Professores:

Titular: Emanoeli Schuastz

Suplente: Mariluci Smiatowski Pawlak

Titular: Ana Delinski de Souza

Suplente: Graciele Cristina Gnoatto

Titular: Camila Soligo

Suplente: Solange dos Santos Lorenzoni

II – Representante do Diretores:

Titular: Mariana Dalponte Andre

Suplente: Luciandra Molinete

III - Representante do Quadro de Servidores

Titular: Daiane Figueró

Suplente: Daiane de Andrade

IV – Representante dos Pais e Alunos:

Titular: Fabiane Navadscki

Suplente: Andriele Comunello

Titular: Andressa Regina Caldatto

Suplente: Neide Ferrari

V – Representante da Direção do Departamento de Educação:

Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento

Suplente: Eliane Piacentini

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliane Rufatto

Suplente: Thais Danieli Dalla Cort

Publicado em: 13/03/25
Edição nº: 3239
Página: 10-11



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 3.436, de 25 de março de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,
12 de março de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 13/03/25
Edição nº: 3234
Página: 70-71
Órgão Diário Eletrônico

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7C9E52D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL- PR

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2001, de 22 de agosto de 2001, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso do Sul- PR, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 235/2001, de 22 de agosto de 2001, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

- 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;

- 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

- 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata; e

- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar desta gestão e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho e em conformidade ao Lei Municipal nº 235/2001, de 22 de agosto de 2001, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e

Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bom Sucesso do Sul - CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

OS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo respectivo órgão de representação;
Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.
DAS VAGAS

Art. 6º- As vagas serão da seguinte forma:

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 19 a 21 de março de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Candido Merlo, 290, Bom Sucesso do Sul- PR, no horário das 08:30 horas às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas. Levando os documentos abaixo:

Ata de nomeação do candidato;

Cédula de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Telefone para contato;

Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 7º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2025

Departamento de Educação Municipal de Educação

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:67553FBB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.608, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da lei municipal nº 711/2019 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do conselho Municipal e Educação:

I – Representante do Professores:

Titular: Emanoeli Schuastz

Suplente: Mariluci Smiatowski Pawlak

Titular: Ana Delinski de Souza

Suplente: Graciele Cristina Gnoatto

Titular: Camila Soligo

Suplente: Solange dos Santos Lorenzoni

II – Representante do Diretores:

Titular: Mariana Dalponte Andre

Suplente: Luciandra Molinete

III - Representante do Quadro de Servidores

Titular: Daiane Figueró
Suplente: Daiane de Andrade

IV – Representante dos Pais e Alunos:

Titular: Fabiane Navadski
Suplente: Andriele Comunello
Titular: Andressa Regina Caldatto
Suplente: Neide Ferrari

V – Representante da Direção do Departamento de Educação:

Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
Suplente: Eliane Piacentini

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliane Rufatto
Suplente: Thais Danieli Dalla Cort

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 3.436, de 25 de março de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:865E223E

**CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 19 de março de 2025**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
101º	111225	ROSILDA ANTUNES DE JESUS

Bom Sucesso do Sul, 12 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:61AE04BE

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 217, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder diária de viagem a servidora Lidiane de Mello Faversoni.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Lidiane de Mello Faversoni, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, matrícula nº 366-2/6, 01 (uma) diária de viagem**, para o dia 13 de março de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, com veículo oficial, para participar do Evento Saúde em Movimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:3F48D3C1

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.609, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.719, de 04 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.945.398,39 (quatro milhões novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), e por superávit o valor de R\$ 82.812,17 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serv. Rodov.		
05.01	Divisão de Serv. Rodoviários		
26.782.0005.1.003	Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	904	4.945.398,39
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5501	32.812,17
TOTAL			5.028.210,56

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 4.945.398,39 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.20 (165)	Convênio nº 761/2024 SECID pav asf Gruta	904	4.945.398,39
	TOTAL		4.945.398,39

II – Por Superávit o valor de R\$ 82.812,17 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de recursos livres	50.000,00
5501	Fonte de Recursos – Alienação de Bens	32.812,17
TOTAL		82.812,17

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C77EE17B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
UASG: 989979**